# AREADO-MG

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

### Estado de Minas Gerais

### **TERMO ADITIVO**

### "1º TERMO ADITIVO AO EDITAL DE PREGÃO Nº018/2019".

Por este instrumento, o Município de Areado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.243.246/0001-50, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Pedro Francisco da Silva, resolve retificar e ratificar, na forma das cláusulas e condições abaixo, o edital de Pregão nº018/2019, Procedimento licitatório nº041/2019, referente à aquisição de três ambulâncias simples para remoção e dois carros de passeio para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES: DATA DO CERTAME E GARANTIA DOS MESMOS.

- 1 O objeto do presente instrumento é prorrogar a data de abertura do certame supramencionado para o dia 02/07/2019, Terça-feira, abertura prevista para as 13:00 horas;
- 2 A garantia: Os veículos deverão ter a garantia mínima de 01 (um) ano após a data da nota fiscal.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Sem ânimo de novar, ficam ratificadas, no que não foram aqui expressamente alteradas, todas as demais cláusulas e condições anteriormente editadas.

Areado, aos 17 de junho de 2019.

PEDRO FRANCISCO DA SILVA Prefeito Municipal

DOROTÉIA APARECIDA CORRÊA MARTINS Pregoeira



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

# Estado de Minas Gerais

# TERMO DE APROVAÇÃO JURÍDICO

Opino pela aprovação do presente instrumento, estando em perfeitas condições legais de ser firmado e executado.

Areado, aos 17 de junho de 2019.

Everaldo de Paulo Gonçalves Procurador Geral OAB/MG – 184677